



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PROCESSO N. 070/2023 PROTOCOLO N. 209/2023

1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 011/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO E A EMPRESA A.P.I SOLUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ 18.114.092/0001-04, na forma abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022 que celebram, de um lado, como **Contratante** a **CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – Esp. Santo**, com sede na Avenida Lourival Lougon Moulin, nº 300 – JERÔNIMO MONTEIRO/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.402.097/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente, **WAGNER RIBEIRO MASIOLI**, brasileiro, [REDACTED], residente na [REDACTED], bairro [REDACTED], e de outro lado a Empresa **A.P.I SOLUÇÕES-ME**, inscrita no **CNPJ 18.114.092/0001-04**, com sede na Rua Justino José Maria das Dores, nº 08 - Guaçuí – ES., Cep.: 29.560-000, neste ato representada por seu representante legal **ALAN BATISTA DIORIA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. [REDACTED] e CPF n. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED], Cep.: [REDACTED], mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 011/2022, passando, assim, a vigorar, juntamente com o presente termo de aditivo, **até 1º de junho de 2024.**



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA 2ª – Passa o valor global do contrato citado, de R\$ 13.692,00 (treze mil, seiscentos e noventa e dois reais), para R\$ 28.130,16 (vinte e oito mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos), cujo acréscimo corresponde a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.203,18 (Hum mil, duzentos e três reais e dezoito centavos), referente ao 1º aditivo.

CLÁUSULA 3ª – Havendo próximo aditivo deste contrato o reajuste do valor será de acordo com IGPM – FGV índice anual, referente ao ano de 2023.

CLÁUSULA 4ª – Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato, especialmente as que tratam do preço mensal, que não sofrem nenhuma alteração ou recomposição neste aditivo, mantendo-se, portanto, seus valores originais durante a prorrogação efetuada.

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, 31 de maio de 2023.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
Contratante

ALAN BATISTA DIORIA
A.P.I SOLUÇÕES-ME
Contratado